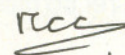


REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)  
 PERGUNTA Número 2980/XI ( 2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

9 13111  
Q Secretário da Mesa



**Assunto:** Venda de Património da REFER

**Destinatário:** Ministro de Estado e das Finanças

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Considerando que:

1 – Segundo notícias vinda a público, o Ministério das Finanças terá obrigado a Refer, empresa pública que gere as infra-estruturas ferroviárias, a vender património para abater a dívida que ascende a quase seis mil milhões de euros.

2 – Segundo as referidas notícias, os termos em que se realiza constam do artigo 82.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (Decreto-Lei n.º29-A/2011, de 1 de Março), sendo uma das medidas para o cumprimento do objectivo de défice de 4,6% constante do Orçamento do Estado para 2011.

3 – Grande parte dos imóveis (terrenos e edifícios) geridos pela Refer está ainda no domínio público e carecem de autorizações, por parte do Estado, para a sua desafectação.

4 – Esta terá sido uma das condições impostas para autorizar a "integração dos bens desafectados" do domínio público no "património privado da Refer", como refere o referido artigo do Decreto-Lei de Execução Orçamental.



5 – Segundo a Refer, estas afirmações não têm qualquer fundamento, não existindo nenhuma orientação concreta dada pelo Ministério das Finanças no sentido referido na notícia.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1 – Existe alguma orientação dada pelo Ministério das Finanças à Refer no sentido de esta vender património para abater dívida?
- 2 – Existe a intenção de vender algum património da Refer?
- 3 – Onde se localiza e em quanto está avaliado esse património?



4 – Prevê-se a venda de património edificado não directamente afecto à exploração ferroviária, com o objectivo de manter a sua integridade mas reorientando-o para novas actividades úteis à comunidade? Qual e quando?

5 – Tendo em conta que, sobretudo na passada década de oitenta, a racionalização da exploração ferroviária impôs o encerramento do tráfego de passageiros e de mercadorias em algumas linhas e troços ferroviários de baixa procura, substituindo-o pelo modo rodoviário, prevê-se a venda de património desactivado? Qual e quando?

Palácio de São Bento, 9 de Março de 2011.

Deputado(a)s:

Petro Nogueira Soares

Amorim

Alberto Pinto

João Manuel Gomes

J. Silva